



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 559/2023

Em 2 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 100/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 355/XVIII que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 100/2023 (DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, HOJE TRANSFORMADO EM "PAÇO DAS ARTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), aprovado em sessão ordinária ontem realizada, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em plenário doze (12) vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



= JOSÉ LUIS BUCHALLA, =
PRESIDENTE.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL Nº 007

AUTÓGRAFO Nº 355/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 100/2023, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, HOJE TRANSFORMADO EM "PAÇO DAS ARTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do Vereador Marco Antonio Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, o imóvel correspondente ao Paço Municipal, hoje transformado em "Paço das Artes", situado na Praça James Mellor, nesta cidade.

ART. 2º - Em razão do presente tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, não podendo o mesmo ser ampliado, demolido ou mutilado.

Parágrafo único — Não poderá, sem prévia autorização do Conselho do Patrimônio Cultural — COMPAC, instituído pela Lei nº 6758/2019, o imóvel ser reparado, pintado ou restaurado, devendo ser preservadas suas características originais.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO**